LEI 3.638

De 3 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 046/11-L,
De 18 de maio de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3578 de 30/05/11.
(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Dá denominação de "Ponte Mauro José Infanti" a logradouro público localizado no Bairro do Saboó.

Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"PONTE MAURO JOSÉ INFANTI"** a logradouro público localizado no Bairro do Saboó, contando com 45,20 metros de comprimento e 10,30 metros de largura, localizada no Bairro Saboó.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui do logradouro público ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/6/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 3 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 30/05/2011.

/lco.-

CETSRW7/6/2011-14:42:23 3791/2011 F1

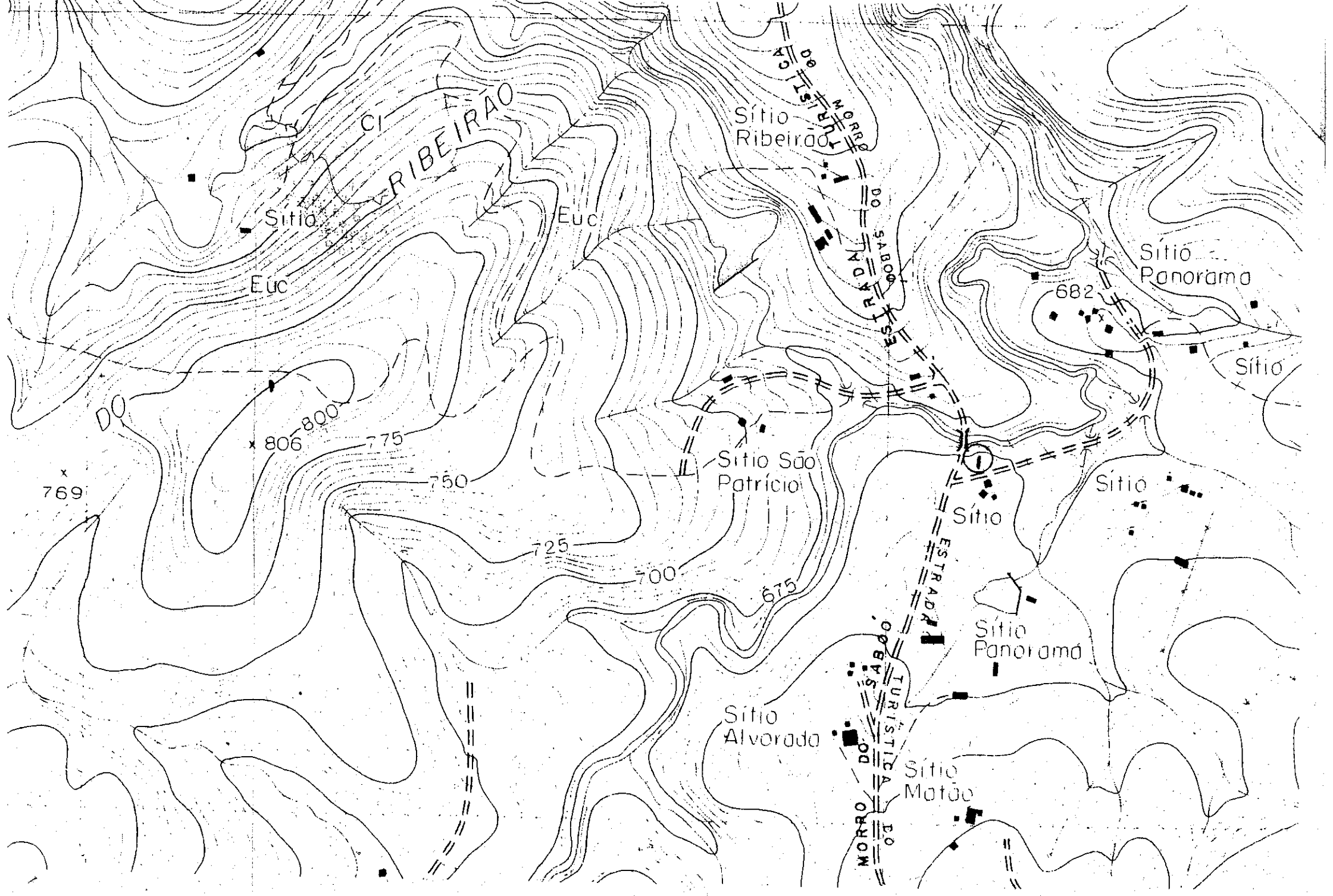
RIBEIRÃO
DO
Sítio
Euc
Euc
Sítio Ribeirão
ESTRADA TURÍSTICA DO MORRO DO SABÓ
Sítio Panorama
682
Sítio
Sítio São Patrício
Sítio
Sítio
Sítio Panorama
Sítio Alvorada
Sítio Matão
806
800
775
750
725
700
675
769